

## CONTRATO Nº 01/2016

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hormogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí/RS.

**CONTRATADA:** **ZECA PEDREIRO**, com sede a Rua Hidroelétrica Santa Rosa, nº 107, Bairro CEEE, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23270870/0001-86, CEP: 99440-000, representada por **EZEQUIAS PADILHA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF 889.085.000-06, residente e domiciliado a Rua Hidroelétrica Santa Rosa, nº 107, Bairro CEEE, cidade de Salto do Jacuí/RS.

#### CLÁUSULA 1ª

O contratado se obriga a executar os serviços de mão-de-obra para reforma da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO GONÇALVES VIEIRA**, sendo realizada a pintura, troca de forro das salas de aulas e corredor, troca de folhas de brisla e consertos no telhado, instalação de caixa de água da escola e para armazenar água da cisterna, instalação de tanque e encanamento para a cisterna e tanque e troca de fechaduras e tomadas avariadas.

**Parágrafo único:** A mão-de-obra fornecida pelo contratado será necessária para a perfeita execução do serviço supra citado, devendo obedecer rigorosamente as determinações do contratante.

#### CLÁUSULA 2ª

Serão de responsabilidade do contratado:

- a) ajustar em seu nome, os empregados necessários aos serviços ora contratados, correndo por sua conta as despesas com salários, previdência social, seguro de acidentes e as decorrentes da legislação trabalhista em geral, como também se houver as despesas com alimentação, alojamento, transporte de empregados até o canteiro das obras e outras, não cabendo ao contratante ônus algum, além dos expressamente aqui estabelecidos;
- b) fornecer e utilizar as ferramentas e toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços especificados na cláusula 3ª, tudo a sua custa;
- c) Fornecer e utilizar os equipamentos de proteção individual (E.P.I.) exigidos para o tipo de serviço em execução;
- d) colocar de imediato no local dos serviços operários nas categorias profissionais necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados;

- e) iniciar os serviços tão logo autorizado pelo contratante;
- f) na ausência ou impedimento, indicar por escrito seu substituto que terá amplos poderes de definições nos trabalhos, assinatura de requisições de materiais e equipamentos, bem como de outros documentos que se façam necessários;
- g) se responsabiliza por qualquer acidente que venha ocorrer durante a execução da obra.

### **CLÁUSULA 3ª**

Os materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pelo contratante.

**Parágrafo único** - O contratante não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos materiais nas ferramentas ou equipamentos do contratado.

### **CLÁUSULA 4ª**

O contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços ora contratados, da seguinte forma:

O preço total ajustado será de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), que deverá ser pago pelo contratante ao contratado no termino do serviço.

### **CLÁUSULA 5ª**

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas surgidas na interpretação do presente contrato e para qualquer ação ou execução em decorrência do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

E, por estarem firmados.

Salto do Jacuí, 02 de fevereiro de 2016.

**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EZEQUIAS PADILHADA SILVA**  
**ZECA PEDREIRO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**ASSINATURA:.....**      **ASSINATURA:.....**

**NOME:.....**      **NOME:.....**

**CPF:.....**      **CPF:.....**